

## Legislação

### Diploma - Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2021, de 15 de julho

Estado: vigente

Resumo: Altera as medidas aplicáveis a determinados municípios no âmbito da situação de calamidade.

Publicação: Diário da República n.º 136/2021, 1.º Suplemento, Série I de 2021-07-15, páginas 7-(4) a 7-(6)

Legislação associada: -

Histórico de alterações: - [Declaração de Retificação n.º 24-A/2021](#), de 16/07

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

---

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2021, de 15 de julho

O âmbito de aplicação das medidas de contenção e mitigação da doença COVID-19 tem sido habitualmente revisto semanalmente pelo Governo.

Nesse sentido, de acordo com os dados de evolução da situação epidemiológica no território nacional continental, fica determinado que os seguintes municípios são considerados «municípios de risco elevado» até à próxima revisão: Alcobaça, Alenquer, Arouca, Arraiolos, Azambuja, Barcelos, Batalha, Bombarral, Braga, Caldas da Rainha, Cantanhede, Carregal do Sal, Cartaxo, Castro Marim, Chaves, Coimbra, Constância, Espinho, Figueira da Foz, Gondomar, Guimarães, Leiria, Lousada, Maia, Monchique, Montemor-o-Novo, Mourão, Óbidos, Paredes, Pedrógão Grande, Porto de Mós, Póvoa de Varzim, Reguengos de Monsaraz, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Santiago do Cacém, Tavira, Torres Vedras, Trancoso, Trofa, Valongo, Vila do Bispo, Vila Nova de Famalicão e Vila Real de Santo António.

Por sua vez, para além dos municípios de Albufeira, Almada, Alcochete, Amadora, Arruda dos Vinhos, Avis, Barreiro, Cascais, Faro, Lagos, Lisboa, Loulé, Loures, Lourinhã, Mafra, Mira, Moita, Montijo, Mourão, Nazaré, Odivelas, Oeiras, Olhão, Porto, Santo Tirso, São Brás de Alportel, Seixal, Sesimbra, Silves, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Vagos e Vila Franca de Xira - aos quais continuam a ser aplicáveis as medidas respeitantes aos «municípios de risco muito elevado», conforme já ocorria na semana transata - sucede que, dada a verificação de duas avaliações acima dos 240 casos por 100 mil habitantes, os municípios de Albergaria-a-Velha, Aveiro, Benavente, Elvas, Ílhavo, Lagoa, Matosinhos, Oliveira do Bairro, Palmela, Peniche, Portimão, Setúbal, Sines, Viana do Alentejo, Vila Nova de Gaia e Viseu passam a enquadrar-se nas medidas respeitantes aos «municípios de risco muito elevado».

Assim:

Nos termos do artigo 12.º do [Decreto-Lei n.º 54-A/2021](#), de 25 de junho, dos artigos 12.º e 13.º do [Decreto-Lei n.º 10-A/2020](#), de 13 de março, na sua redação atual, por força do disposto no artigo 2.º da [Lei n.º 1-A/2020](#), de 19 de março, na sua redação atual, da Base 34 da [Lei n.º 95/2019](#), de 4 de setembro, do artigo 17.º da [Lei n.º 81/2009](#), de 21 de agosto, do artigo 19.º da [Lei n.º 27/2006](#), de 3 de

julho, na sua redação atual, e da alínea g) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 - Alterar os artigos 2.º e 11.º do regime anexo à [Resolução do Conselho de Ministros n.º 74-A/2021](#), de 9 de junho, na sua redação atual, os quais passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º  
[...]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...]:
  - a) Alcobaça;
  - b) Alenquer;
  - c) Arouca;
  - d) Arraiolos;
  - e) Arruda dos Vinhos; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - f) Azambuja; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - g) Barcelos; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - h) Batalha; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - i) Bombarral; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - j) Braga; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - k) Cantanhede; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - l) Cartaxo; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - m) Castro Marim; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - n) Chaves; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - o) Coimbra; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - p) Constância; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - q) Espinho; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - r) Figueira da Foz; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - s) Gondomar; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)

- t) **Guimarães;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - u) **Leiria;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - v) **Lousada;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - w) **Maia;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - x) **Monchique;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - y) **Montemor-o-Novo;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - z) **Óbidos;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - aa) **Paredes;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - bb) **Paredes de Coura;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - cc) **Pedrógão Grande;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - dd) **Porto de Mós;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - ee) **Póvoa de Varzim;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - ff) **Rio Maior;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - gg) **Salvaterra de Magos;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - hh) **Santarém;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - ii) **Santiago do Cacém;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - jj) **Tavira;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - kk) **Torres Vedras;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - ll) **Trancoso;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - mm) **Trofa;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - nn) **Valongo;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - oo) **Viana do Alentejo;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - pp) **Vila do Bispo;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - qq) **Vila Nova de Famalicão;** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
  - rr) **Vila Real de Santo António.** (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- 4 - [...]:
- a) **Albergaria-a-Velha;**

- b) Albufeira;
- c) Alcochete;
- d) Almada;
- e) Amadora;
- f) Aveiro; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- g) Avis; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- h) Barreiro; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- i) Benavente; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- j) Cascais; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- k) Elvas; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- l) Faro; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- m) Ílhavo; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- n) Lagoa; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- o) Lagos; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- p) Lisboa; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- q) Loulé; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- r) Loures; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- s) Lourinhã; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- t) Mafra; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- u) Matosinhos; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- v) Mira; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- w) Moita; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- x) Montijo; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- y) Nazaré; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- z) Odivelas; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- aa) Oeiras; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- bb) Olhão; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)

- cc) Oliveira do Bairro; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- dd) Palmela; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- ee) Peniche; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- ff) Portimão; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- gg) Porto; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- hh) Santo Tirso; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- ii) São Brás de Alportel; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- jj) Seixal; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- kk) Sesimbra; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- ll) Setúbal; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- mm) Silves; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- nn) Sines; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- oo) Sintra; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- pp) Sobral de Monte Agraço; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- qq) Vagos; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- rr) Vila Franca de Xira; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- ss) Vila Nova de Gaia; (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)
- tt) Viseu. (Redação da Declaração de Retificação n.º 24-A/2021, de 16 de julho)

### Artigo 11.º [...]

1 - [...]:

a) Permitir a abertura de algumas instalações ou estabelecimentos referidos no anexo I ao presente regime ou nos artigos 42.º e 49.º, bem como o exercício de outras atividades de comércio a retalho ou de prestação de serviços que venham a revelar-se essenciais com o evoluir da conjuntura;

b) [...];

c) [...].

2 - Os membros do Governo responsáveis pelas áreas da economia e da saúde podem, mediante despacho, permitir a abertura de equipamentos referidos no anexo I ao presente regime ou nos artigos 42.º e 49.º»

2 - Determinar que a presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Conselho de Ministros, 15 de julho de 2021. - O Primeiro-Ministro, António Luís Santos da Costa.